



**Estado do Espírito Santo
Poder Judiciário
Corregedoria-Geral da Justiça**

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 26/2014

Vitória/ES, 12 de maio de 2014.

**AOS(AS) SENHORES(AS) DELEGATÁRIOS TITULARES E INTERINOS
DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Exmo. Sr. Desembargador Carlos Roberto Mignone,
Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas
atribuições, e

CONSIDERANDO ser a **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA** órgão de
fiscalização, disciplina e orientação administrativa, com jurisdição em todo o
Estado do Espírito Santo, conforme dispõe o art. 2º da Lei Complementar
Estadual n.º 83/96, e o art. 35 da Lei Complementar Estadual n.º 234/02;

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado pelo MM Juiz Auxiliar da
Corregedoria Nacional da Justiça, Dr. Gabriel da Silveira Matos, no Pedido
de Providências-Corregedoria Nacional de Justiça n.º
0003872-96.2013.2.00.0000.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR aos senhores delegatários dos Cartórios de
Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Espírito Santo que
informem, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, através do e-mail
mboliveira@tjes.jus.br, se localizaram o registro de nascimento de
MAXIMILIANO HORÁCIO SARMIENTO, nascido em 17.03.1999 e
supostamente registrado com os seguintes dados: **acta AA9, tomo 5245,
folio 233 V.**

§ Único. A inobservância do prazo contido no *caput* ensejará a adoção das
providências disciplinares pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 12 de maio de 2014.

CARLOS ROBERTO MIGNONE
Corregedor-Geral da Justiça

Proc 201400580981

Publ 13/05/2014